



COMISSÃO DE BOLSAS MAPPS

NORMA INTERNA QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO DE BOLSISTAS

Integrantes:

Max Maranhão (Coordenador)
Kadma Marques (Docente)
João Tadeu de Andrade (Docente)
Sabrina Araújo (Representante Estudantil)

DEFINIÇÃO

• Quando trata da organização administrativa do Curso, o Regimento do MAPPS estabelece que “A coordenação das atividades de natureza administrativa, didática e científica do Curso será exercida por: Coordenação, Comissão de Mestrado e Comissão de Bolsas.”

COMPOSIÇÃO

A Comissão de Bolsas deve apresentar a seguinte composição:

- a) Coordenador do curso;
- b) Representante docente eleito entre os docentes permanentes do MAPPS/UECE;
- c) Representante discente eleito entre os alunos regulares do MAPPS/UECE

FUNÇÃO

• Todas as atividades referentes à solicitação, indicação de bolsista e avaliação de desempenho de bolsistas são de competência da Comissão de Bolsas.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- No momento da matrícula, é necessário que o mestrando preencha na secretaria do MAPPS, formulário que indique interesse do discente em concorrer à bolsa de estudos.
- A Comissão de Bolsas fará valer no processo de seleção os mesmos critérios adotados pelas agências de fomento à pesquisa (CAPES e FUNCAP);

Campus do Itapery - Bloco do Centro de Estudos Aplicados - CESA | Av Paranjana, 1.700 - 60.740-000 - Fortaleza-CE
Brasil

Fone/Fax: 85 3101.9887 | mapps@uece.br / politicasece@gmail.com | www.uece.br/politicaspUBLICAS



Universidade Estadual do Ceará
Centro de Humanidades
Centro de Estudos Sociais Aplicados
Programa de Mestrado Acadêmico em Políticas
Públicas e Sociedade



- Somente poderá pleitear bolsa o mestrando que não mantiver vínculo empregatício ou comprove o encaminhamento de pedido de afastamento ou desligamento do trabalho.
- Após o primeiro ano de curso, a efetiva reprovação (por rendimento ou falta) depõe a princípio contra a solicitação de bolsa, sendo por isso objeto de análise da Comissão de Bolsas.

OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- Elaborar no primeiro ano de vigência da bolsa 01 (um) trabalho de revisão bibliográfica, sob o acompanhamento do Orientador de dissertação, a ser entregue à Comissão de Bolsas até o dia 15 do mês de dezembro do referido ano, sendo este texto base para a qualificação e para a elaboração de um artigo completo no segundo ano de vigência da bolsa;
- Publicar, no segundo ano de vigência da bolsa, 01 (um) artigo completo em periódico com *Qualis* B3, B2, B1, A2 ou A1, ou comprovar submissão do manuscrito para um destes periódicos;
- Apresentar e publicar até o terceiro semestre de vigência da bolsa pelo menos 01 (um) resumo expandido ou trabalho completo, em evento nacional e/ou internacional da área de Sociologia / Ciências Humanas e Sociais (CISO, ANPOCS, SBS, ALAS, ISA, RAM, RBA e congêneres) que tenham periodicidade e relevância acadêmica;
- Os trabalhos acadêmicos devem ser preferencialmente publicados em coautoria com o orientador;
- Os Anais e revistas científicas, para os quais os mestrandos candidatam manuscritos, devem apresentar, obrigatoriamente, *Qualis/CAPES* da área de Sociologia;
- O bolsista deverá obter nota mínima 8,0 (oito) nas disciplinas cursadas a cada semestre;
- O bolsista que não se qualificar em 01 (um) ano e 06 (seis) meses terá sua bolsa cancelada;
- As avaliações de desempenho do bolsista deverão ocorrer na forma de um relatório, com parecer do professor orientador, ao final de cada semestre cursado, conforme estabelece o Regimento do MAPPs e as agências de fomento à pesquisa – CAPES e FUNCAP;
- Sob a orientação do professor orientador, o bolsista deverá obrigatoriamente realizar estágio à docência;
- Cabe ao bolsista o preenchimento semestral de relatório detalhado para avaliação, segundo modelo disponibilizado no site do MAPPs, no item “formulários”;
- Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Bolsas.

Campus do Itapery - Bloco do Centro de Estudos Aplicados - CESA | Av Paranjana, 1.700 - 60.740-000 - Fortaleza-CE
Brasil

Fone/Fax: 85 3101.9887 | mapps@uece.br / politicasuece@gmail.com | www.uece.br/politicaspUBLICAS